

Data da decisão	Entidade beneficiária	Importância (euros)
22.06.09	Civitas Aveiro — Associação de Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos	500,00
	<i>Total</i>	196 562,32

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Custódio Ramos*.
202254346

Governo Civil de Coimbra

Despacho n.º 20273/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, do Ministro da Administração Interna, nomeio Rui Filipe Alírio, licenciado e Mestrando em Gestão, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções de adjunto, do licenciado Paulo Rui da Costa Valério, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256306

Despacho n.º 20274/2009

Nos termos das disposições conjugadas dos n.º (s) 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, dos n.º 1 do artigo 3.º, e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos, da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, do n.º (s) 2 e 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Junho, e da delegação de competências constante do Despacho n.º 13 731/2007, de S. Ex.º o Ministro da Administração Interna, nomeio a licenciada, Carla Margarida dos Santos Tomáz Pereira, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2009, e na sequência de ter sido dado por findo, a seu pedido, o exercício de funções da secretária pessoal do meu gabinete, da licenciada Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes, com efeitos a 31 de Agosto de 2009.

1 de Setembro de 2009. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202256388

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Aviso n.º 15723/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 70 postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de Técnico Profissional de Reinserção Social de 2.ª Classe da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS).

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 517/2007 e n.º 560/2007, ambas de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,

replicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 1553-C/2008 e n.º 1553-D/2008, ambas de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Âmbito do recrutamento: Por Despacho n.º 502/09/MEF, de 21 de Julho de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, exarado sobre o Despacho n.º 887/2009/SEAP, de 14 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência: Não é aplicável o sistema de quota de emprego para pessoas com deficiência, constante do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, considerando a especificidade e as exigências das funções inerentes à carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social que pela sua natureza coloca obstáculos intransponíveis.

4 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para os lugares colocados a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Referência A e Referência B: Funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Profissional de Reinserção Social, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril.

6 — Local de trabalho:

6.1 — Referência A — 56 postos de trabalho — actividade Equipas de Vigilância Electrónica em todo o território nacional — Portaria n.º 109/2005, de 27 de Janeiro.

6.2 — Referência B — 14 postos de trabalho — actividade Centros Educativos da Rede Nacional de Centros Educativos — Portaria n.º 102/2008.

7 — Vencimento: O vencimento que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, a que corresponde, na actualidade, a 1.ª posição remuneratória e o índice remuneratório 5, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça e à Direcção-Geral de Reinserção Social designadamente, subsídio de turno e ou ónus pelo exercício de funções, previsto no n.º 6 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — Referência A e Referência B:

8.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — Estar habilitado com adequado curso tecnológico ou curso das escolas profissionais nas áreas de animador sociocultural, sociocultural/técnico psicossocial, animador social/técnico de desenvolvimento, animador social/organização e planeamento, animador sociocultural/desporto, ou curso equiparado que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, em conformidade com as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimento de admissão, em conformidade com o previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos à Sr.ª Directora-Geral de Reinserção Social até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e, entregues pessoalmente sob passagem de recibo, ou remetidos pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para Direcção-Geral de Reinserção Social, Avenida Almirante Reis n.º 72, 3.º, 1150-020 Lisboa.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

9.2.1 — Identificação do concurso a que se candidata, identificação pessoal (nome, data de nascimento, nacionalidade, habilitações literárias, morada, identificação postal, contacto telefónico), declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 — *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

9.3.2 — Comprovativo das habilitações literárias;

9.3.3 — Documentos comprovativos de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;

9.3.4 — Declaração comprovativa da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, no caso da sua existência.

9.3.5 — Outros documentos que possam ser considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso são utilizados como métodos de selecção a Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Prova de Conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

10.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, passando à fase seguinte dos métodos de selecção apenas os candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores.

10.1.2 — A prova de conhecimentos tem a forma escrita, reveste a natureza teórica e tem a duração de 60 minutos, com tolerância de mais 15 minutos.

10.1.3 — Programa da Prova de Conhecimentos:

- a) Cultura Geral sobre a grandes temas da actualidade, que permitirão avaliar a forma de escrita e um grau mínimo de cultura geral;
- b) Noções mínimas de Organização Judiciária;
- c) Missão e Atribuições da Direcção-Geral de Reinserção Social, no quadro da Administração Central Directa do Estado;
- d) Lei Tutelar Educativa;
- e) Conteúdo Funcional de um Técnico Profissional de Reinserção Social

10.1.4 — Bibliografia Recomendada:

- a) 59/2007 de 4 de Setembro (código penal)
- b) Lei n.º 122/99 de 20 de Agosto,
- c) Li 48/2007 de 29 de Agosto (código de processo penal),
- d) Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro,
- e) Portaria n.º 26/2001 de 15 de Janeiro,
- f) Portaria n.º 517/2007 de 30 de Abril,
- g) Portaria n.º 560/2007 de 30 de Abril,
- h) Decreto-Lei n.º 126/2007 de 27 de Abril,
- i) Decreto-Lei n.º 206/2007 de 27 de Outubro,
- j) Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro — Lei Tutelar Educativa,
- k) Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de Dezembro, que aprova o Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos;
- l) Decreto-Lei n.º 323-E/2000 que regulamenta a Lei n.º 166/99.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos

10.3 — Classificação final — A classificação final traduz os resultados obtidos na aplicação dos métodos, classificados numa escala de 0 a 20 valores.

10.4 — Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de desempate estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho.

10.5 — Em conformidade com o estabelecido na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, podendo as mesmas ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.6 — A relação de candidatos e lista de classificação final, serão afixadas na Direcção-Geral de Reinserção Social, em local de estilo destinado ao efeito.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciado Nuno Manuel Peres Franco Caiado, Director de Serviços da Vigilância Electrónica

1.º Vogal Efectivo — Licenciada Teresa Maria Lopes, técnica superior de Reinserção Social Principal

2.º Vogal Efectivo — Licenciado Nuno Miguel Roldão Cabral, Coordenador da Equipa Técnica Residencial do Centro Educativo Padre António de Oliveira 1.º Vogal Suplente — Licenciada Cristina Maria Carmona Martins Penedo, técnica superior de Reinserção Social Principal

2.ª Vogal Suplente — Licenciada Elisabete Coelho Regalado de Oliveira, Técnica Superior

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255642

Declaração de rectificação n.º 2245/2009

Tendo saído com inexactidão o Despacho n.º 19816/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, junto se publica o despacho devidamente rectificado:

Tomando sempre como prioritárias as necessidades de melhoria da DGRS, constituiu-se como necessária a criação de mais uma secção administrativa na estrutura orgânica desta Direcção-Geral, sobretudo, atendendo à importância de a dotar de novas condições organizacionais que tornem mais eficientes os serviços; Considerando que a Direcção de Serviços Financeiros e de Património da Direcção-Geral de Reinserção Social dispõe, actualmente, de uma secção de orçamento e conta que apenas funciona com uma única coordenadora técnica, mas sem trabalhadores para coordenar; Considerando a importante função do sector da Direcção de Serviços Financeiros e de Património que procede aos pagamentos das suas despesas; Considerando, ainda, que, quando estejam em causa funções de carácter predominantemente administrativo podem ser criadas secções administrativas, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, determino:

1 — A extinção da Secção de Orçamento e Conta existente na Divisão de Gestão Financeira;

2 — A criação de uma nova secção administrativa, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira, denominada de “Secção de Processamento e Pagamento”, na Direcção de Serviços Financeiros e de Património, da DGRS.

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255634

Despacho n.º 20275/2009

Considerando a absoluta necessidade de recrutamento de dois assistentes técnicos para dar apoio ao secretariado da Direcção Superior; Considerando que os procedimentos concursais têm prioridade sobre todos os outros assuntos, nos termos da lei; Considerando que a maioria do júri nomeado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, em 27 de Julho se encontra de férias; Determino, em substituição da Sr.ª Directora-Geral, e por sua ausência, a substituição parcial do Júri, nos seguintes termos:

Júri:

Presidente — Licenciada Eliana Pinto — Directora de Serviços de Recursos Humanos;

1.º Vogal que substitui a Presidente — Licenciada Elisabet Fernandes — Chefe de Unidade de Relações Públicas Internacionais

2.º Vogal — Licenciado Victor Pires — jurista, DSRH

1.º Suplente — Isabel de Jesus — assistente técnica, DSRH

2.º suplente — José Manuel — assistente técnico, DSRH

1 de Setembro de 2009. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado*.
202255675

Despacho n.º 20276/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alteração introduzida pelo artigo 29.º da Lei n.º 64.º A/2008, de 31 de Dezembro, e artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, Mestre Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, as seguintes competências:

a) Instruir, para decisão superior, os procedimentos relativos à duração e organização do tempo de trabalho, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

b) Instruir, para decisão superior, procedimentos relativos aos regimes de trabalho especiais, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

c) Instruir, para minha decisão, os pedidos de licenças de maternidade e paternidade, licença parental e especial para assistência de filho ou adoptado, licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

d) Instruir, para minha decisão os pedidos de dispensas para consultas, amamentação e aleitação, nos termos do artigo 30.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

e) Elaborar plano de formação específica de Reinserção Profissional, previsto para efeitos do disposto no artigo 39.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

f) Instruir os procedimentos relativos à concessão dos subsídios previstos no âmbito do regime social da parentalidade, nos termos da Lei